

**ATA DA 63ª. SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2001****Sessão Ordinária**

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; e o Desembargador Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José Maria Lucena, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral e, tendo em vista a antecipação do horário da sessão, determinou o adiamento da pauta de julgamento nº 51/2001. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10401 – Classe 1

ORIGEM: TORITAMA - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório **EMERSON LUIS DA SILVA PETRIMPERNI (Escrivão Eleitoral)**.

REQUERENTE: Dra. INÊS MARIA DE ALBUQUERQUE ALVES, Juíza Eleitoral da 112ª Zona - Toritama/PE.

DECISÃO: “à unanimidade, deferir o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10492 – Classe 1

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência dos seguintes Auxiliares de Cartório: **SAMUEL DOS SANTOS (Escrivão Eleitoral)** e **CARMEM LÚCIA BEZERRA (Chefe de Cartório)**.

REQUERENTE: Dr. FELICIANO DA SILVA NILO, Juiz Eleitoral da 94ª Zona - Lajedo/PE.

DECISÃO: “à unanimidade, deferir o pedido.”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Cleyde Soriano, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.